



RESOLUÇÃO N.º 001/2021

Regulamenta a entrega da Medalha Acadêmica nas Solenidades de Colação de Grau dos concluintes dos Cursos de Graduação, do Instituto de Ciências Sociais da PUC Minas.

O Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade e considerando os termos da Portaria R/N.º 008/202, de 17 de março de 2021, em especial seu art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Será conferida semestralmente nas solenidades de Colação de Grau a Medalha Acadêmica ao(à) graduando(a) com melhor desempenho acadêmico entre os concluintes de cada um dos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Sociais da PUC Minas em seus respectivos *campi*/unidades, à exceção do Curso de Serviço Social.

§ 1º - A premiação a que se refere o caput consistirá em Medalha com a denominação específica de Medalha Professor Otávio Soares Dulci para os alunos e alunas concluintes com melhor desempenho acadêmico dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Sociais e Relações Internacionais.

Art. 2.º - A concessão da Medalha Acadêmica é baseada na média das notas do(a) aluno(a) em todos os períodos e será concedida ao(à) graduando(a) que obter a maior média em todos os períodos do curso de graduação, sendo a média mínima de 85 (oitenta e cinco) pontos, em cada curso/turno dos *campi* e unidades educacionais, mediante apuração do CRA/Secretaria Acadêmica, observadas as diretrizes definidas no artigo 5º, da Portaria R/Nº.008/2021 da PUC Minas.

§ 1º - Não poderá participar do procedimento de apuração do melhor desempenho acadêmico o aluno que, havendo ingressado no curso pela modalidade de Obtenção de Novo Título ou Portador de Diploma, tenha sido dispensado de mais de 10 (dez) disciplinas no decorrer do curso.

Art. 3.º - Caso ocorra um eventual empate na apuração das médias, a medalha será concedida ao(à) graduando(a) que durante o curso tenha tido o maior número de indicações como Destaque Acadêmico. Persistindo ainda o empate, será agraciado(a) o(a) formando(a) com a maior participação em projetos de iniciação científica (PROBIC e/ou PIBIC) e em projetos de extensão ao longo do curso.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Sociais

Art. 4º - A premiação do Melhor Trabalho de Conclusão de Curso será concedida, na solenidade de Colação de Grau, ao(à) aluno(a) ou grupo que, em cada curso/turno dos campi e unidades educacionais, tenha atendido aos critérios para escolha do Melhor Trabalho de Conclusão de Curso, definidos pelas comissões designadas pelos Colegiados de Curso, em cada curso/turno dos campi e unidades educacionais.

§ 1º - A premiação do Melhor Trabalho de Conclusão de Curso não se aplica ao curso de Serviço Social.

Art. 5º - A produção das medalhas caberá à Secretaria de Comunicação, conforme modelo definido pelo órgão; a confecção do Certificado de Melhor Trabalho de Conclusão de Curso ficará a cargo do Colegiado de Curso respectivo.

Art. 6º - O Colegiado de Curso responsável pela indicação dos agraciados deverá comunicar ao Setor de Formaturas ou Assessoria de Comunicação da Universidade na respectiva Unidade/Campi, para que os nomes sejam inseridos na pauta da solenidade de formatura.

Art. 7º - É vedada a confecção e entrega de quaisquer outras medalhas ou prêmios na solenidade de Colação de Grau do Instituto de Ciências Sociais.

Art. 8.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2021.

Professor Danny Zahreddine

Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais